



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

DEI Nº 518 DE 03 DE SETEMBRO DE 1971.-

Dispõe sobre suplementação de verbas de orçamento vigente no valor de Cr\$ 7.700,00.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos / cruzeiros), para reforço das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente, adiante especificadas, a saber:

-0.0.20 - Gabinete do Prefeito-

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

03- material de expediente Cr\$ 500,00

-0.0.05 - Secretaria Geral-

3.1.2.0.05 - Material de Consumo.

material de expediente. 400,00

-0.0.110 - Setor de Finanças -
lançadoria.

3.1.2.0.11 - Material de Consumo

material de expediente. 1.000,00

3.1.2.0.12 - Material de Consumo.

material de expediente. 200,00

-0.0.160 - Setor de Finanças -
Contabilidade.

3.1.2.0.16 - Material de Consumo.

material de expediente. 4.000,00

-0.0.290 - Junta do Serviços
MILITAR

3.1.2.0.29 - Material de Consumo.

material de expediente. 500,00

-0.0.560 - Comissão Municipal -
de Turismo

3.1.2.0.56 - Material de Consumo.

-02 - material de expediente. 200,00

segue às fls. 02.

6.800,00



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 518 de 03 DE SETEMBRO DE 1 971.-

-continuação da fls 01-

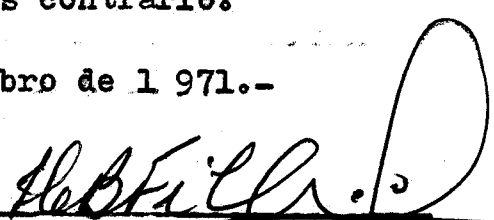
	transp.	6.800,00
<u>-0.0.630 - Escola Municipal de Corte e</u>		
<u>Custura.</u>		
3.1.2.0.63 - Material de Consumo.		
01- material de expediente.		200,00
<u>-0.0.910 - Divisão de Água e Esgoto.</u>		
3.1.2.0.91 - Material de Consumo.		
03- material de expediente.		500,00
<u>-0.0.960 - Matadouro Municipal-</u>		
3.1.2.0.96 - Material de Consumo.		
04- material de expediente		100,00
<u>-0.0.970 - Cemitério Municipal-</u>		
3.1.2.0.97 - Material de Consumo.		
03- material de expediente.		100,00
		<u>7.700,00</u>

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura das despesas das despesas referidas no artigo anterior, o produto de anulação parcial, no valor de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

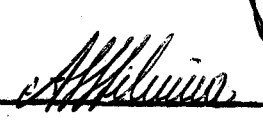
<u>-0.0.910 - Divisão de Água e Esgoto-</u>		
4.1.1.0 Obras Públicas.		
4.1.1.2.91 Execução.		
03- construção de um poço arteciano Cr\$ 7.700,00		
Total da anulação		<u>7.700,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições contrário.

Icém, 03 de Setembro de 1 971.-


Horácio Borges Filho
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura Municipal de Icém, na data supra


Antonio Horácio da Silveira
-Secretário em Comissão